

**LEI Nº. 2.966 DE 05 DE JUNHO DE 2.013.**

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito  
Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Colina, Estado  
de São Paulo, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 654.342,56 (seiscentos e  
cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis  
centavos) abaixo descrito:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDÊNCIAS

16.48 20006 3.014 – Cons. Cas. Pop. Conv. Nº. 9.00.00.00/3.00.00.00/0129/2011

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin.

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 654.342,56

**Art. 2º** - Para atender a abertura de crédito acima, no  
valor de R\$ 654.342,56 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e  
quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), será utilizado a tendência de  
excesso de arrecadação de acordo com a Lei 4.320, artigo 43, parágrafo 1º, Inciso  
II, Lei 2.938 de 21 de novembro de 2.012, Artigo 4º, Inciso IV.

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei nº. 2.732 de 13 de julho de 2009, do Plano Plurianual e na Lei nº. 2.938 de 21 de novembro de 2.012 das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de junho de 2.013.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Chefe de Gabinete do Prefeito**